



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º _____

= LEI Nº 704/61 =

Rev

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado o número de ordem nº 94 da Tabela Especial nº IV da Lei nº 339, de 7 de dezembro de 1954.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Garça autorizada a cancelar os lançamentos existentes nessa rubrica e devolver aos contribuintes os pagamentos que por ventura tenham efetuado no exercício de 1961.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de setembro de 1961

Rafael Paes de Barros
Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Rubens Marcio de Góes Artigas
Rubens Marcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente